

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

**CIRCULAR: 003/21 - ASJUR**

**ASSUNTO:** CONVÊNIOS CONFAZ ICMS 100/97 E 52/91

Senhor Presidente,

Estamos precisando da sua atuação para mostrarmos a força da união em favor do nosso produtor rural.

Em 26 de fevereiro próximo, será votada a prorrogação do Convênio ICMS Confaz 100/97 e do 52/91, que asseguram benefícios tributários a fertilizantes, defensivos agrícolas, máquinas e implementos agrícolas.

Para que os convênios sejam prorrogados e mantidos os benefícios fiscais, precisamos da votação unânime de todos os estados.

Assim, pedimos a fineza de que encaminhe ao Governador, o mais rapidamente possível, ofício com o pedido para que o Estado de Minas Gerais vote pela prorrogação dos convênios acima referidos.

Estamos enviando o modelo de ofício, caso queira utilizá-lo.

Para maior agilidade, segue o e-mail para remessa: [governador@governo.mg.gov.br](mailto:governador@governo.mg.gov.br). Pedimos que envie com cópia para a [juridico@faemg.org.br](mailto:juridico@faemg.org.br).

Contatamos o Governador do Estado, Romeu Zema, e pedimos que, ao representante do Estado, fosse determinado o voto pela prorrogação do convênio. Encaminhamos ofício ratificando o pedido.

Chamamos também entidades do setor para atuar conosco em favor desse pedido junto ao Governador.

Por fim, realizaremos reunião com o Governo do Estado com o mesmo objetivo – o link será enviado oportunamente.

A circular está no site da FAEMG [www.sistemafaemg.org.br](http://www.sistemafaemg.org.br).

Atenciosamente,



Roberto Simões  
Presidente

ASJUR/fmbs

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - Cep 30110-900 - Belo Horizonte - MG  
[www.sistemafaemg.org.br](http://www.sistemafaemg.org.br) - [faemg@faemg.org.br](mailto:faemg@faemg.org.br) - Tel.: (31) 3074-3000

MODELO DE OFÍCIO – PREENCHER AS PARTES EM AMARELO

XXX, XX de fevereiro de 2021.

**OFÍCIO XXX/21**

**ASSUNTO:** CONVÊNIOS CONFAZ ICMS 100/97 E 52/91

Senhor Governador,

Os produtores rurais do(s) município (s) de XXX, por nós, Sindicato xxx, representados, unidos com a FAEMG e os demais produtores, Sindicatos de nosso Estado, confiam em seu governo, e têm nele um parceiro no desenvolvimento da atividade rural e do nosso estado.

Invocando esta certeza, manifestam que a renovação dos Convênios Confaz 100/97 (especialmente defensivos e fertilizantes) e 52/91 (máquinas e implementos agrícolas) são imprescindíveis e vitais para o setor.

Portanto, não é hora de alterá-los. Estamos na iminência de uma reforma tributária que pode modificar toda a tradição tributária da União, dos Estados e dos Municípios, pelas propostas que estão em tramitação.

Revogar ou alterar os referidos convênios implica aumento de carga tributária imediata para o nosso setor. Na produção do café, o fim do Convênio 100/97, quanto a fertilizantes, gerará aumento de 21,95% e, no de defensivos, 7,31% no custo de ao produtor rural, totalizando 29,24% de aumento imediato. Conseqüentemente, haverá elevação do preço final ao consumidor.

Além de inoportuno e de total desacerto neste momento de economia instável e de pandemia, isso só agravará o momento presente, já por demais combalido.

Precisamos da prorrogação dos Convênios Confaz 100/97 e 52/91.

Confiamos que, com a sua firmeza, sensibilidade e determinação, Minas Gerais votará pela prorrogação por mais 12 (doze) meses dos Convênios Confaz 100/97 e 52/91, na reunião decisiva, que se aproxima.

Atenciosamente,

xxx  
Presidente

Exmo. Sr.  
Romeu Zema  
M.D. Governador do Estado de Minas Gerais  
Belo Horizonte – MG